



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI N. 1.537, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Abre adicional ao vigente orçamento do Município de Codó-MA, o crédito especial no valor de R\$1.401.000,00 (um milhão quatrocentos e um mil reais), para os fins que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Codó, o crédito especial no valor de **R\$ 1.401.000,00 (um milhão quatrocentos e um mil reais)** para atender a execução orçamentária do exercício de 2011.

1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO		
26 782 0088 1.018	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.9.0.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES		1.400.000,00
3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL		
13 121 00762 2.115	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL		
3.3.9.0.14.00	DIARIAS CIVIL		1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO		
26 782 0088 1.018	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.9.0.52.00	-EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES		1.400.000,00
3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL		
13 121 00762 2.115	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL		
3.3.9.0.39.00	-OUTROS SER. DE TERC. PESSOA JURIDICA		1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de março de 2011.

José Rolim Filho
Prefeito Municipal